
D.R. DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 453/2008 de 10 de Dezembro de 2008

À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, a nível regional, o desenvolvimento de actividades desportivas entre as quais a formação de recursos humanos no desporto.

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, em colaboração com a Federação Portuguesa de Voleibol e envolvendo a Confederação Brasileira de Voleibol, desenvolveram um Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo, iniciativa assente num princípio de envolvimento e participação de diferentes entidades, com o objectivo de retirar mais valias de uma formação de técnicos regionais de Voleibol com consequentes repercussões ao nível da formação desportiva dos jovens praticantes;

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade delegaram na Associação de Voleibol da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar esse plano tendo esta apresentado um relatório demonstrativo do desenvolvimento do projecto e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo (Plano de Acção Específica) para o desenvolvimento de actividades de formação de técnicos regionais de Voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 6.749,48 conforme o programa apresentado, no montante de € 4.500,00.

Cláusula 4.^a

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

26 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*.